

DECRETO N.º 059/03 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 583, de 10 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
3190011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 48)
 Suplementação R\$ 40.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 51)
 Suplementação R\$ 20.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 60)
 Suplementação R\$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
040200 – DIVISÃO CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicação Diretas (ficha 28)
 Redução R\$ 9.000,00

040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 30)
 Redução R\$ 6.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO DE LOGR. PUB. PRAÇAS, CEM E OUTROS
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 37)
 Redução R\$ 16.000,00

06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 50)
 Redução R\$ 8.200,00

060400 – DIVISAO DE PRE-ESCOLA E CRECHES
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 53)
Redução R\$ 20.000,00

060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 56)
Redução R\$ 15.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070100 – GABINETE DO DIRETOR
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 59)
Redução R\$ 6.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – SEÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 71)
Redução R\$ 3.800,00

10 – ENCARGOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
010100 – Despesas Diversas da Administração
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 72)
Redução R\$ 16.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

